#### **EDITAL**



# Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em ENSINO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (ano letivo 2015-2016)

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em ENSINO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, conferido nas condições a seguir especificadas:

#### 1. Numerus clausus

## Contingente geral: 16 vagas.

Candidatos detentores de Licenciatura em Educação Básica e Prova de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, de acordo com o estipulado na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio).

### 2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <a href="http://www.candidaturas.ipleiria.pt/">http://www.candidaturas.ipleiria.pt/</a>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

## 2.1. Documentos a apresentar:

- 1 Após o preenchimento do formulário de candidatura online, o candidato deverá enviar para os serviços académicos do campus 1 do Instituto Politécnico de Leiria (sito na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, rua Dro João Soares, Apartado 4045, 2411-901 Leiria, Portugal), dentro do período de candidaturas previsto no número anterior do presente edital, o processo de candidatura instruído pelos seguintes documentos:
- a) Formulário de candidatura (impresso a partir da Internet em www.candidaturas.ipleiria.pt);
- b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado;
- c) Cópia do documento de identificação;
- d) Cópia do cartão de contribuinte, caso não tenha apresentado cópia do cartão de cidadão;
- e) Certificado de habilitações académicas;
- f) Certificado de aprovação na prova de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa
- g) Duas fotografias tipo passe a cores.
- 2. Para a instrução do processo de candidatura é suficiente a entrega de simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados solicitados. Em caso de dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, será exigido ao candidato a exibição do original ou fotocópia autenticada, caso em que o funcionário aporá a sua rubrica na fotocópia, declarando a sua conformidade com o original.
- 3. O não cumprimento dentro do período de candidatura do número 1, alíneas a), b), c), d) e) e f) constituem motivo de exclusão liminar da candidatura.
- 4. A prestação de declarações falsas constitui motivo de exclusão liminar da candidatura, ou, no caso destas serem detetadas após a matrícula, a anulação da matrícula bem como de todos os atos académicos efetuados por este formando durante o curso.

# 3. Critérios de seriação:

Na seriação de candidaturas serão considerados os candidatos a que se refere o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 maio, e adotados os seguintes critérios de seriação:

- 1.º- Classificação da habilitação académica superior (arredondamento à unidade mais próxima) (artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro).
- 2.º- Média aritmética simples das Unidades Curriculares (UC) que fazem parte dos 120 ECTS estipulados para a formação na área de docência para ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre (arredondamento até às milésimas), devidamente certificadas. Caso o candidato possua mais do que os ECTS necessários em cada uma das componentes definidas no Decreto-lei nº 43/2007 de 22 de Fevereiro, serão consideradas as melhores classificações das UC em cada componente de formação na área da docência, até perfazer o mínimo previsto na lei.
- 3.°- Média aritmética simples das UC pertencentes ao conjunto das componentes de formação educacional geral (FEG) e de didáticas específicas (DE), pelas alíneas a) e b) do n.° 2 do artigo 15.° do Decreto-Lei n.° 43/2007 de 22 de Fevereiro (arredondamento até às milésimas), devidamente certificadas. Caso o candidato possua mais do que os ECTS necessários em cada uma destas componentes, serão consideradas as melhores classificações das UC em cada uma das componentes referidas até perfazer o mínimo previsto na lei.

## 4. Calendário<sup>1</sup>

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase	
Período de candidaturas	29/06 a 17/07	30/07 a 09/09	15/09	
Publicação de resultados	22/07	11/09	22/09	
Período de reclamações	23/07 a 27/07	12/09 a 15/09	23/09 a 24/09	
Matrículas	29/07 a 23/08	18/09 a 19/09	25/09 a 30/09	

### 5. Creditação

Nos termos do artigo 38.º do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes Em Situações Especiais, os candidatos podem, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

- **6. Início do curso:** setembro de 2015.
- 7. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.
- **8.** Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 30 de maio de 2015 O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A existência da 2.ª Fase e da 3.ª Fase depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior.